

## PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.942/2022

Os vereadores infra-assinados, nos termos do art. 214, inciso I, e art. 216 do Regimento Interno, apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 3.942, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente”.

O planejamento orçamentário é medida obrigatória, pelo que entendemos que já houve autorização da Câmara para suplementações de dotações em percentual equivalente a 25% do total do superávit.

Esses recursos eram mais que suficientes para garantir o atendimento dos serviços básicos e de manutenção, pelo que não vemos como razoável, dentro dos princípios do planejamento, efetivo gerenciamento do orçamento e transparência das contas públicas, autorizarmos, além dos 25% já autorizados, mais um montante de quase 9 (nove) milhões para remanejamento de dotação.

Destacamos que tramita na Câmara o Projeto de Lei nº 3.948/2022, que majora o índice de 25% para 45%, reduzido nas comissões para 30%. Ou seja, a Câmara está comungando com a manutenção desse cenário de não planejamento orçamentário, que inclusive foi criticado no Plenário quando debatemos o PPA e a LDO.

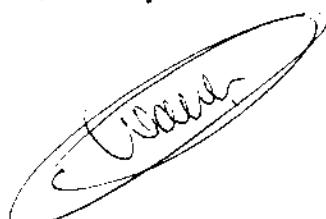
Assim, propomos emenda modificativa no projeto, para excluir as suplementações relacionadas a recursos próprios, mantendo exclusivamente as dotações relacionadas a despesas com fonte de recursos vinculadas, com ajuste nos valores, a saber:

**UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SUBUNIDADE: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

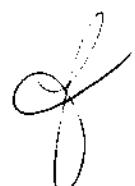
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FMS

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25%.....R\$ 600.000,00



10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – FMS

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25%.....R\$ 500.000,00



10.302.0021.2356 PAGTO PESSOAL-MEDIA/ALTA COMPLEX- SIASH

2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP.....R\$ 340.000,00

10.305.0024.2515 IMPLEMENTAÇÃO ACÕES RES.SES/MG 7488/21

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25%.....100.000,00

10.301.0019.2505 MANUTENÇÃO DA ATENCAO BASICA  
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25%.....R\$ 400.000,00

10.301.0062.2081 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA  
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25%.....R\$ 500.000,00

10.301.0062.2088 AQUISICÃO MEDICAM. NAO INCLUSOS F.BASICA  
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25%.....R\$ 300.000,00

10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL  
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25%.....R\$ 250.000,00  
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP.....R\$ 250.000,00

10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 285.654,00  
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25%.....R\$ 296.346,00

**02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED**

**02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED**

12.122.0025.2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMED

4.4.90.52.00 495 Equipamento e Material Permanente

2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%.....R\$ 1.178.596,41  
2.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasso Educação.....R\$ 256.303,59

Desta forma, proponho a emenda ao Projeto, de forma que o valor total atualizado da autorização passa a ser de **R\$ 5.256.900,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais)**.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2022.

  
**Suellen Christina Nascimento Monteiro**  
Vereadora – PV

  
**Wellerson Mayrink de Paula**  
Vereador - PSB

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1331/2022  
Data: 06/10/2022 - Horário: 18:01  
Legislativo